



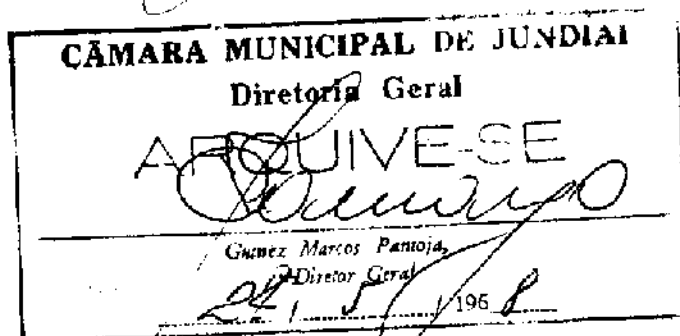
Câmara Municipal de Jundiá

Interessado : JOAQUIM CANDELIÁRIO DE FREITAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12

Assunto: Concedendo ao Professor PEDRO CLARISSUNDO FORNARI o título de
"CIDADÃO BENEMÉRITO DE JUNDIÁ".-

Decreto Legislativo nº 11



*Título entregue na Sessão
Solene de 17/12/71.*

Proc. No 12.744
Clas. 8

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do Interstício e parecer da CR. Lei
Sala das Sessões, em 22/05/68



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

26 MAR 1968

PROTOCOLO N.º 12.744

CLASSIF. 8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 27/3/68

Sala das Sessões, em 3/4/68

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 22/05/68

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Artigo 1º - Fica concedido ao Professor PEDRO CLARISMUNDO FORNARI o título de "CIDADÃO BENEMÉRITO DE JUNDIÁ".-

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 26/03/1968.

João Cândido de Freitas

JUSTIFICATIVA

DADOS BIOGRÁFICOS

Prof. Pedro Clarismundo Fornari.

Nascido aos 28 de agosto de 1914.

Localidade - Jundiá, Estado de São Paulo.

Filiação : - Francisco Fornari (italiano - comerciante)
Francisca Dias Fornari (brasileira)
(ambos falecidos)

Estado Civil : - casado com Ercília Mohor Fornari, desde 24/04/1940, com quem teve quatro filhos.

Era o 13º filho, o penúltimo da família.

Residia no Largo Santa Cruz, hoje Praça das Bandeiras.

Iniciou seus estudos primários na Escola Paroquial Francisco Telles, onde permaneceu durante dois anos. Matriculou-se posteriormente, por pouco tempo, no Grupo Escolar "Conde Parnaíba".

Após o falecimento de seu pai, em 2/7/1925, foi para o Seminário Menor de Pirapora em 1926, onde concluiu o curso primário.

Época do Seminário: Boletins: "Cór de Rosa" - (Ótimo).

Sempre escolhido como orador.

Cadeira na Academia do Grêmio do Colégio, entre as doze existentes, conquistou a "Jo



3/09

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de Decreto Legislativo n. 12- fls. 2)

"José Bonifácio".

Inclinação musical - Tocava na orquestra e banda do Seminário.

Em 1934 - Ano de estudos no Mosteiro de São Bento.

Em 1935 - Voltou para Jundiá.

Foi ferroviário, tendo trabalhado nos escritórios da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Foi político atuante, tendo sido eleito vereador à Câmara Municipal de Jundiá, na 1a. legislatura, após a ditadura, no período de 1 948 a 1 951, inclusive. Foi Presidente desta Edilidade de no ano de 1 951. Foi candidato a Prefeito Municipal por duas vezes, perdendo por pequena margem de votos. Foi Suplente de Deputado à Assembleia Legislativa.

Teve vários artigos publicados em jornais.

No ensino

O que o Fornari, como carinhosamente é chamado, fez por Jundiá, no terreno educacional é de tal vulto, que o perpassar dos séculos não conseguirá jamais apagar dos anais da história não só jundiaina, como paulista e brasileira.

É um verdadeiro semeador de Escolas. Os fatos aí estão para o demonstrar. Senão vejamos.

Fundou:

Em 8/12/1 941 - a ESCOLA DE COMÉRCIO "PADRE ANCHIETA";

Em 1 948 - o Colégio "PADRE ANCHIETA";

Em 1 950 - o CURSO GINASIAL NOTURNO DO COLÉGIO "PADRE ANCHIETA", que veio possibilitar, na época, estudos a centenas de estudantes de todas as idades;

Em 1 952 - CURSO PRIMÁRIO;

Em 1 953 - a ESCOLA NORMAL PARTICULAR "PADRE ANCHIETA";

Em 1 962 - a ESCOLA TÉCNICA DE QUÍMICA INDUSTRIAL "PADRE ANCHIETA";

Em 1 966 - a FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBILIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS "PADRE ANCHIETA", o primeiro estabelecimento de nível superior da cidade;

Em 1 968 - A FACULDADE DE EDUCAÇÃO "PADRE ANCHIETA", a 3a. existente no Brasil.

Com estas realizações feitas pelo insigne educador, apresento as considerações da Edilidade o presente projeto de decreto legislativo.

- o - o - o -

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
(DIRETORIA GERAL)
À ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER
[Assinatura]
Diretor Geral
28.03.1968



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12

PROC. Nº 12 744.-

PARECER Nº 628 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. Esta proposição tem por finalidade conceder o título de "Cidadão Benemérito de Jundiá" ao Professor Pedro Clarismundo Fornari.
2. A matéria é da competência privativa da Câmara, por força do inciso XIII do art. 10 da Lei Orgânica dos Municípios.
3. Conclusão: projeto de decreto legislativo conforme ao direito vigente.

S. m. e.,

Jundiá, 04 de abril de 1968.

Dr. Aguinaldo de Bastos

Assessor Jurídico.



5
P.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

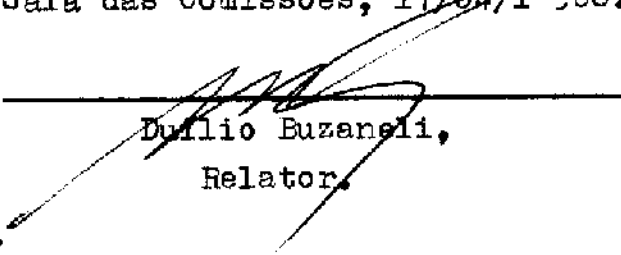
Proc. nº 12.744: -

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de autoria do Vereador sr. Joaquim Candelário de Freitas - s/concedendo ao Professor Pedro Claris - mundo Fornari o título de "CIDADÃO BENEMÉRITO DE JUNDIAÍ".

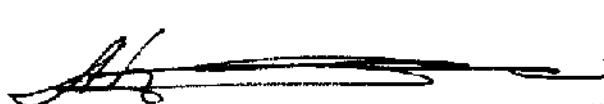
P A R E C E R Nº 948/68

Adoto o Parecer da Assessoria Jurídica, que fica fazendo -
parte integrante deste.

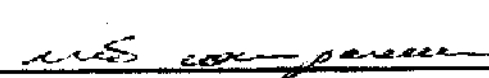
Sala das Comissões, 17/04/1 968.

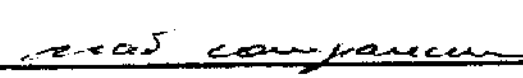

Dullio Buzaneli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM: - 2-5-68.


Archippo Fronzaglia Júnior,
Presidente.


Joaquim Candelário de Freitas.


Ângelo Pernambuco.


Walmor Barbosa Martins.

-jrb/-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 - DE 23 DE MAIO DE 1 968 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU E EU, PAULO FERRAZ DOS REIS, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI O TÍTULO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO DE JUNDIAÍ".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (23/5/1 968)

DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (23/5/1 968)

DURVAL GOMES DE CAMARGO,
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

23

M A I O

68

CMD. 5/68/73:-

12.744:-

ILMO. SR.

PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI,

N E S T A.

TENHO A HONRA DE COMUNICAR A V.S. QUE, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DO CORRENTE MÊS, FOI APROVADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, CONCEDENDO-LHE O TÍTULO DE "CIDADÃO BENMÉRITO DE JUNDIAÍ", O QUAL FOI CONVERTIDO EM DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, CUJA CÓPIA ANEXAMOS A ÊSTE.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.S. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAI)

RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA

O SR. HERMENEGILDO MARTINELLI - **Aveço o Parecer.**

Sr. Presidente, srs. vereadores, este Projeto está devidamente instruído e esta Câmara comete um ato de justiça dando ao nobre cidadão Pedro Clarismundo Fornari o título de cidadão benemérito, porque ele realmente é merecedor desta justa homenagem. Trata-se de um cidadão a quem Jundiaí deve serviços relevantes, e que já esteve nesta Casa como representante do povo, e, principalmente no setor educacional em que se tem destacado, trazendo faculdades, cooperando, assim, para a cultura do nosso povo. Somos, assim, de parecer favorável.

- Acompanham o Parecer os srs. vereadores: Geraldo Dias, Wanderley Pires e Benedito Elias de Almeida (ad hoc).

O SR. PRESIDENTE - Com o parecer favorável da OCBHAS entra em 2ª discussão o Projeto de Decr. Legislativo nº12.

2
79

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 — DE
23 DE MAIO DE 1968**

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, PAULO FERRAZ DOS REIS, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º — Fica concedido ao Professor **PEDRO CLARISMUNDO FORNARI** o título de "Cidadão Benemérito de Jundiaí".

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e oito, (23/5/1968).

Dr. Paulo Ferraz dos Reis
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e oito (23/5/1968).

Durval Gomes de Camargo
Diretor Geral, em exercício

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

Fls. 1-23-197 = 9-197 03/12/1967

AUTUADO EM 26/03/68.

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO